



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 433/2023 **Projeto de Lei Ordinária nº 78/2023** **(Autoria: Poder Executivo)**

Altera a Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, que regulamenta e normatiza a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do Município de Ibitinga e adota providências correlatas.

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 3º da Lei municipal nº 4.718, de 13 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

§2º Os animais apreendidos ficarão em espaço apropriado de propriedade do Poder Público Municipal e/ou de empresa terceirizada para prestação deste serviço.

§3º A empresa terceirizada, citada no §2º, deve ser contratada conforme lei de licitações e regras do município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 8 de agosto de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 8 (oito) de agosto de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



